

ESTADO DO CEARÁ



05.30.98
Expedita Ma. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.320, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998

EMENTA: Cria, na estrutura administrativa da Secretaria de Assistência Social, os cargos de provimento efetivo, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a **CÂMARA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criados e incluídos na estrutura administrativa da Secretaria de Assistência Social do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, os cargos de provimento efetivo constantes do anexo único, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único - Os vencimentos dos cargos ora criados serão os estabelecidos na Lei Municipal nº 1.886, de 05 de maio de 1997.

Art. 2º - Os cargos constantes do anexo único desta Lei, destinam-se a suprir as carências verificadas nas unidades da Secretaria de Assistência Social do Município e serão preenchidos de acordo com a ordem de classificação dos aprovados no concurso público de que trata o Edital nº 01/97, de 28 de maio de 1997.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de mil, novecentos e noventa e oito (1998).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.320/98

I. - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO	QUANTIDADE
MONITOR DE APRENDIZAGEM	18
MERENDEIRA	20
INSTRUTOR DE ARTESANATO	01
ATENDENTE INFANTIL	05

Juazeiro do Norte/CE., 21 de setembro de 1998


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL